



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera os arts. 114, 287 e 298 da Resolução nº 01/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º Revoga o § 2º do art. 114 da Resolução nº 01/2022.

Art. 2º O Art. 287 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, devendo o parágrafo único ser renumerado para parágrafo 1º:

Art. 287. (...) omissis

§ 2º Os(as) Vereadores(as) poderão dirigir e fazer uso do(s) veículo(s) oficial(is), inclusive no período de recesso parlamentar, desde que previamente autorizados pelo(a) Presidente da Câmara e, se habilitados para a categoria a que pertence o veículo.

Art. 3º O Art. 298 da Resolução nº 01/2022 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 298. (...) omissis

Parágrafo único. Cada parlamentar poderá utilizar papel timbrado, com ou sem marca d'água, para se comunicar por escrito com qualquer cidadão de seu interesse, porém em nome próprio e com numeração específica do parlamentar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 24 de junho de 2024.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente

Edson Lima Campos
Secretário